



DECRETO N° 065/2025

EMENTA: Estabelece o expediente dos Orgãos Municipais da Administração direta e indireta de Gravatá/PE, nos dias 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as festividades de Confraternização de final de ano e, de acordo com o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a legitimidade e a legalidade de prática de atos discricionários pelo Chefe do Executivo de editarem atos de suspensão do expediente, facultativamente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do poder executivo municipal, os dias 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

§ 1º As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público, deverão manter seu pleno funcionamento, com a manutenção do quantitativo de agentes públicos suficientes para esse fim.

§ 2º Entende-se por serviços essenciais e que permanecerão com o atendimento ao público no período tratado nesse decreto:

- I – Urgência e emergência;
- II – Serviços de saneamento;
- III – Serviços de coleta de volumosos;
- IV – Serviços de terraplanagem;
- V – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 04 de dezembro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravatá/PE - CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3299.1899 | Ramal: 4001 - CNPJ: 11.049.830/0001-20

 gabinete@gravata.pe.gov.br

  PrefeituraGravata  www.gravata.pe.gov.br